



Manual de Procedimento Política Anual de Investimentos

22

Processo: Elaboração e Aprovação da Política Anual de Investimentos

Executora: Diretoria Executiva

Unidade Atendida: Comitê de Investimentos / Conselho Deliberativo / Conselho Fiscal

1 REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Portaria MTP 1.467, de 22 de junho de 2022

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021

2 OBJETIVO

Definir procedimentos para elaboração e aprovação da política anual de investimentos do Instituto de Previdência.

3. TERMOS UTILIZADOS

Política Anual de Investimentos: Plano de gestão para os recursos garantidores dos benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais. O documento traça as diretrizes dos investimentos efetuados pelo IPMU para garantir a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias, assegurando os benefícios e esclarecendo aos gestores externos, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativos aos investimentos dos ativos do Regime Próprio. A Política anual de investimentos também se constitui em um instrumento de planejamento que obriga o RPPS a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento.

Comitê de Investimentos: Composto pela Diretoria Executiva e representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

4. SIGLAS UTILIZADAS

BACEN: Banco Central.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

DPIN: Demonstrativo da Política de Investimentos

CADPREV: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

IPMU: Instituto de Previdência do Município de *MUNICÍPIO*.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política Anual de Investimentos é elaborada para reger a estratégia de investimentos do ano seguinte. Define objetivos estratégicos e parâmetros para credenciamentos, investimentos e resgates, entre outros aspectos.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

6.1 Processo De Elaboração E Aprovação Da Política Anual De Investimentos

O processo de elaboração da Política Anual de Investimentos se inicia com um estudo do contexto econômico e político, tanto internamente, no ambiente nacional, quanto o cenário internacional. O objetivo é mensurar os riscos aos quais os ativos estarão, provavelmente, expostos, e traçar diretrizes que protejam a carteira de investimentos do IPMU. A Política de Investimentos também deve prever a possibilidade de ganhos, aliado aos riscos assumidos, ponderados de maneira que o gestor e o Comitê de Investimentos tenham respaldo para suas decisões no exercício ao qual a Política de Investimentos se refere. Os riscos devem ser avaliados com a previsão, inclusive, de cenários adversos e medidas de contingência e proteção dos ativos, de modo a salvaguardar os investimentos do IPMU.

6.1.1 Informações Mínimas A Serem Contempladas:

I – Fundamentação legal e informação sobre o processo de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

II – Apresentação do Comitê de Investimentos e forma de atuação.

III - Modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

III – a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

IV – os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

V – Histórico de aderência das metas de rentabilidade;

VI – Apresentação do cenário econômico projetado para o exercício;



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

VII- Limites mínimo e máximo utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários, respeitado o enquadramento proposto pela Legislação, e a alocação objetivo.

VIII- Critérios, parâmetros e limites de gestão de risco de investimentos.

7. APROVAÇÃO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO DELIBERATIVO DO IPMU

A Política Anual de Investimentos deve ser discutida e aprovada em Reunião do Comitê de Investimentos, e posteriormente pelo Conselho Deliberativo do IPMU, anualmente, no mês de setembro, ou quando for proposta qualquer alteração nos termos anteriormente deliberados. Após aprovada, dever ser publicada integralmente na Imprensa Oficial e no site do IPMU.

8. PREENCHIMENTO E ENVIO DO DPIN

O Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício seguinte, até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente, conforme a alínea "a", do inciso IV, art. 241, da Portaria MTP 1.467, de 22 de junho de 2022.

As instruções para o preenchimento e envio do DPIN (Demonstrativo de Política de Investimentos) são atualizados frequentemente pela Secretaria da Previdência, do Ministério da Fazenda. O manual completo pode ser consultado na página:

<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/demonstrativos-rpps/>.